

Ofício nº 116/SAAG/SEPLAG/2023

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2023

Ao Excelentíssimo Senhor

RAIMUNDO LUIZ SILVA ARAUJO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE, INTEGRIDADE E TRANSPARENCIA – BELEM/PARA

Assunto: Adesão carona à Ata de Registro de Preços nº 002/2023/SEPLAG/MT, Pregão Eletrônico nº 001/2023 – para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais por meio de ferramenta on-line de autoagendamento (self-booking), para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício nº 216/2023/GAB/SECONT/PMB, que solicita adesão carona à Ata de Registro de Preços nº 002/2023/SEPLAG/MT, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2023, tendo em vista o art. 15 da Lei 8.666/93 e o Decreto nº 840/17, que regula o sistema de registro de preços no âmbito do Poder Executivo Estadual, manifestamos nossa CONCORDÂNCIA à adesão carona à ARP nº 002/2023/SEPLAG/MT, cuja vigência se encerra em 31/01/2024, de acordo com os seguintes quantitativos:

LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTITATIVO ESTIMADO PARA 24 MESES (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO %
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL.	R\$	180.000,00	10,01
02	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO INTERNACIONAL.	R\$	20.000,00	10,01
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).				

A solicitação formal de adesão com a indicação dos serviços e quantitativos demandados respeita o art. 75, §§3º e 4º do Decreto nº 840/17, que permite adesão por órgão ou entidade não participante ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado, limitando a cem por cento dos quantitativos por órgão ou entidade.

Outrossim, considerando o art. 75, §5º do Decreto 840/17, a contratação solicitada deverá ser efetivada em até 90 (noventa) dias a contar desta autorização, observado o prazo de vigência da ata. Caso a contratação pretendida não se realize por qualquer motivo, solicitamos que este órgão gerenciador seja informado para estorno do saldo e demais providências.

Ainda, cabe ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o



HASH: ebac970024d2af6e3ca269170ee6cfd4.



contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Elaborado/Revisado por:

Narcilene Beatriz Antunes Bomfim
Analista Administrativo
GGARP/CARP/SLRP/SEPLAG

Ingrid Rodrigues Leite Correa
Coordenadora de Autorizações e Registro de Preços
em substituição legal
CARP/SLRP/SEPLAG

De acordo:

Leonardo Chaves de Moura
Superintendente de Licitações e Registro de Preços
SLRP/SEPLAG

Paulo Roberto Tavares de Menezes
Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais
SAAG/SEPLAG
(Em Substituição Legal)



HASH: ebac970024d2af6e3ca269170ee6cfd4.

